



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

LEI MUNICIPAL Nº. 1089/2018

SÚMULA: “INSTITUI CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADOR INTERNO EM CARATER TEMPORÁRIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor Valdir Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a instituir o cargo em comissão de Controlador Interno Municipal, em caráter temporário, enquanto perdurar a vacância da ocupação do cargo de Controlador Interno Municipal, constante no Plano de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, provocada pela demissão da servidora efetiva, e que, ainda encontra-se em período recursal.

Art. 2º – A definição do cargo comissionado de Controlador Interno, por ser em substituição, seguirá com as mesmas atribuições do cargo constante no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal, portanto, não gerando nenhum impacto financeiro para com a administração Municipal, se enquadrando na categoria CC1, com salário equivalente ao constante no quadro da Lei 1073/2018 no valor de R\$ 5.395,14.

Art. 3º - O cargo em comissão criado por esta Lei, ficará extinto automaticamente após a ocupação definitiva do cargo de Controlador Interno do plano de cargos e carreira da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Art. 4º – Este Projeto de Lei Municipal, após transformado em lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, dado e passado em 21 de agosto de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal